



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.245/2009.

Ementa: “ Que institui o Jornal Mar de Espanha em Destaque como imprensa oficial do Município de Mar de Espanha e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerado como Imprensa Oficial do Município de Mar de Espanha/MG, o Jornal Mar de Espanha em Destaque, pertencente a empresa comercial Mar de Espanha comunicação Ltda, inscrita no CNPJ. Nº 10.533.069/0001-34 e com sede à rua Lindolfo Barbosa, nº 20-A, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade, e/ou o Quadro de Avisos existentes no saguão dessa Prefeitura.

Art. 2º- Para as publicações oficializadas pelo dizer do artigo 1º, quando não houver prazo ou a circulação do Jornal não alcançar tempo hábil da data da publicação e se considerar o Quadro de Avisos como veículo não suficiente as publicações, poderão ser feitas através de outro veículo de publicidade, a critério da Administração Pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de junho de 2009.


Jair Teixeira de Rezende
Prefeito Municipal

